

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL**

EDITAL 04/2026

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 822 A 825

PROFESSOR: ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Processo nº 25.0.000110728-6

ANEXO VI – DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Do Local, da Data e do Horário Para a Realização das Provas de Desempenho Didático.

- 1.1** As Provas de Desempenho Didático serão realizadas no IERGS / UNIASSELVI, sito a Rua General Vitorino, nº 25, 6º andar (sala 601 - de espera), Centro Histórico, Porto Alegre/RS, no período de **18/01/2026 a 22/01/2026, considerando a data e horário específico por candidato**, conforme constante no Anexo V do Edital de Convocação para a etapa de Provas de Desempenho Didático.
- 1.2** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das Provas de Desempenho Didático como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 1.3** O não comparecimento na data e horário designado para o candidato realizar a Prova de Desempenho Didático, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 1.4** Não será realizada Prova de Desempenho Didático em data, horário e local diverso do designado por este Edital.
- 1.5** A correta identificação da data e local de realização da Prova de Desempenho Didático, assim como o comparecimento no horário estabelecido, são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.6** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário que lhe foi determinado, portando documento oficial de identificação, nos termos do disposto nos itens 6.5.11 e 6.5.12 do Edital de Abertura nº 108/2025.

2. Dos Procedimentos Para Realização das Provas de Desempenho Didático.

- 2.1** As regras e critérios de realização, avaliação e eliminação das Provas de Desempenho Didático permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 108/2025 do Município de Porto Alegre/RS, seguindo os demais procedimentos complementares aqui apresentados.
- 2.2** Para ingresso em sala de espera o candidato deverá estar portando documento de identificação conforme itens 6.5.11 e 6.5.12 do Edital de Abertura nº 108/2025.
- 2.3** A não apresentação do documento de identificação poderá impedir o ingresso do candidato na sala de espera, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.4** Em sala de espera e/ou avaliação somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.

- 2.5** Para ingresso na sala de espera e realização da Prova de Desempenho Didático, **o candidato deverá apresentar o Plano de Aula** enviado em meio eletrônico, em **uma via impressa**, devidamente datada e assinada pelo candidato, acondicionada em envelope tamanho ofício, com etiqueta de identificação contendo o nome do candidato e cargo de inscrição.
- 2.6** O candidato que apresentar plano de aula em modelo distinto ao enviado em meio eletrônico no prazo estipulado deste Edital ou que não levar uma via do documento impresso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.7** Todo material eletrônico em geral e/ou celular deverá ser desligado, previamente, pelo candidato, antes do ingresso na sala de espera e/ou avaliação. Quando do ingresso na sala de espera e/ou avaliação, os materiais eletrônicos (receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados) deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de avaliação. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 2.8** A ordem de realização das Provas de Desempenho Didático será nos termos do Anexo V do Edital de Convocação.
- 2.9** A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em ministrar uma aula, exclusivamente, para os cargos de Professor: Anos Iniciais, Geografia e História e, exclusivamente, para o cargo de Professor: Educação Infantil, uma exposição pedagógica, mediante exposição oral sobre tema/conteúdo predeterminado da área específica de atuação do cargo, com duração máxima de 20 (vinte) minutos para apresentação e de até 10 (dez) minutos para questionamentos da Banca Examinadora, se for o caso.
- 2.10** Durante a realização da Prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação da Banca Examinadora ou presença de espectadores.
- 2.11** **Para a realização da Prova de Desempenho Didático serão disponibilizados ao candidato os seguintes materiais: 01 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira de professor; 01 (um) quadro branco; pincéis de escrita; ou 01 (um) quadro e giz branco e 1 (um) apagador.**
- 2.12** Visando estabelecer um processo isonômico a todos os candidatos, na Prova de Desempenho Didático, não será permitida a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojeto, projetor de slides, laptop, microscópio, computadores, aparelhos de *datashow*, modelos anatômicos ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 2.13** Será permitido ao candidato, exclusivamente, o uso dos seguintes materiais de apoio: Cartazes, anotações e/ou maquetes. Caso necessário, será permitida apenas a utilização de fita crepe para a fixação de cartazes na sala de apresentação, sendo expressamente vedada a realização de perfurações de qualquer natureza.
- 2.14** Será concedida ao candidato tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para sua organização no espaço designado para a apresentação, findo esse prazo, será automaticamente iniciada a contagem do tempo destinado a ministrar a aula ou a exposição pedagógica.
- 2.15** O candidato deverá assinar a ficha de avaliação no momento de ingresso na sala de apresentação e entregá-la à Banca Examinadora. A ausência de assinatura na referida ficha poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 2.16** Após o término da simulação de aula ou da exposição pedagógica, o candidato deverá retirar-se imediatamente da sala de apresentação.
- 2.17** O controle do tempo de duração da aula será de responsabilidade do candidato, sendo-lhe permitido o uso de relógio. À Banca Examinadora fica facultada a interferência caso o tempo estipulado seja ultrapassado.
- 2.18** A Prova de Desempenho Didático será filmada pela Fundação La Salle, para uso exclusivo da Banca Examinadora.
- 2.19** Não será permitido ao candidato gravar a sua apresentação.
- 2.20** Não será permitida a presença de acompanhantes ou ouvintes durante a realização das provas.